



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

DESPACHO**Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.165424/2024-20.**Int.:** Superintendência Regional Sul.**Ass.:** Solicitação de autorização prevista no Decreto nº 10.193/2019 para celebração de contratação - serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16670477](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16686557](#), **AUTORIZO** a contratação, por prazo indeterminado, de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender à APS Videira, vinculada à GEX Chapecó, com valor mensal estimado de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), perfazendo montante anual estimado de R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), desde que atendidas as recomendações constantes da Nota nº 00043/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU ([16591247](#)).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 01/07/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16703552** e o código CRC **B3FF86CF**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.165424/2024-20

SEI nº 16703552

Criado por [cinthya.oliveira](#), versão 3 por [cinthya.oliveira](#) em 01/07/2024 18:01:34.